



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

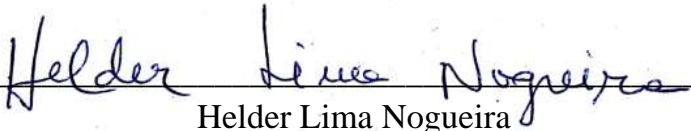
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N°: 010/2021

DISPENSA N°: 003/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 010/2021, na modalidade Dispensa nº 003/2021, que tem como objeto contratação de empresa para reforma do centro de convivência e fortalecimento de vínculos na zona urbana do Município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo com empresa contratada LCN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.709.219/0001-37, com o valor de R\$ 32.644,74 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

São Miguel do Tapuio – PI, 16 de fevereiro de 2021.



Helder Lima Nogueira

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

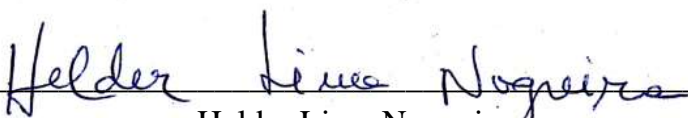


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 010/2021, Procedimento nº 003/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 16 de fevereiro de 2021.


Helder Lima Nogueira

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO nº 010/2021
PROCEDIMENTO nº 003/2021
DISPENSA nº 003/2021
CONTRATO nº 010/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **HELDER LIMA NOGUEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LCN ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.709.219/0001-37, com sede na Rua Cel. Rogerio José de Carvalho, nº 733, Sala 01, Uruçuí - PI, CEP 64.860-000, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **Luís Coelho Neto**, inscrita no CPF nº 054.930.783-41, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na zona urbana do Município de São Miguel do Tapuio - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 010/2021, Procedimento nº 003/2021, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta de recursos existentes no FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestação de serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 32.644,74 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**, podendo ser



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), 16 de fevereiro de 2021.

Helder Lima Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

LCN ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 38.709.219/0001-37

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA Nº 57/2021

São José do Peixe - PI, 11 de fevereiro de 2021.

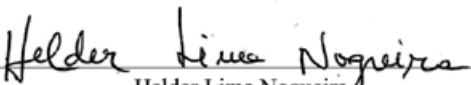
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 010/2021

DISPENSA Nº: 003/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 010/2021, na modalidade Dispensa nº 003/2021, que tem como objeto contratação de empresa para reforma do centro de convivência e fortalecimento de vínculos na zona urbana do Município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo com empresa contratada LCN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.709.219/0001-37, com o valor de R\$ 32.644,74 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

São Miguel do Tapuio – PI, 16 de fevereiro de 2021.


 Helder Lima Nogueira

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Nomeia a membro de visita do Programa Criança Feliz do Município São José do Peixe e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 74, III, Lei Orgânica de São José do Peixe – PI.

RESOLVE:

Nomear: **FRANCISCA MARCIANA DE ARAUJO COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 042.758.933-95, portadora de RG: 3.042.798 SSP-PI para o cargo em comissão de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** deste município, nos termos da Lei Municipal.

I – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.


 Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA Nº 58/2021

São José do Peixe - PI, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2021

PROCESSO Nº: 00102021

DISPENSA Nº: 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: LCN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.709.219/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

VALOR: R\$ 32.644,74 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

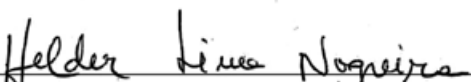
FONTE DE RECURSO: FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, I, LEI 8.666/93.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio – PI, 16 de fevereiro de 2021.


 Helder Lima Nogueira

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Nomeia a membro de visita do Programa Criança Feliz do Município São José do Peixe e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 74, III, Lei Orgânica de São José do Peixe – PI.

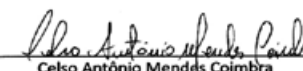
RESOLVE:

Nomear: **ELIANE ROCHA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 027.918.683-56, portadora de RG: 2.719.265 SSP-PI para o cargo em comissão de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** deste município, nos termos da Lei Municipal.

I – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.


 Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal.